

RESOLUÇÃO Nº010/2026/CMDCA DE 24 DE JUNHO 2026

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que atribui aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a deliberação e o controle das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA/FMDCA;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros destinados ao projeto foram devidamente repassados à entidade executora, após o cumprimento das exigências previstas no referido edital;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Associação Amigos do PROERD para readequação do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela entidade, demonstrando a impossibilidade de aquisição das duas motocicletas originalmente previstas no projeto, em razão da atualização dos valores de mercado constatados nas cotações realizadas;

CONSIDERANDO que a alteração proposta não modifica os objetivos, metas e finalidade do projeto aprovado, mantendo o foco no fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD junto às crianças e adolescentes do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo colegiado do CMDCA e a deliberação favorável ocorrida em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, aprovado por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA/FMDCA.

Art. 2º Autorizar a utilização do saldo remanescente dos recursos do projeto para custeio das despesas obrigatórias relacionadas aos veículos adquiridos, incluindo impostos, taxas de licenciamento, emplacamento e plotagem.

Art. 3º Autorizar, ainda, a utilização dos recursos remanescentes para aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações pedagógicas e administrativas do PROERD, incluindo equipamentos de informática, projetor multimídia (data show) e outros materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades do programa.



Art. 4º A alteração aprovada por esta Resolução não implica modificação dos objetivos, metas e finalidades originalmente aprovados para o Projeto Mobilidade, permanecendo vinculada ao fortalecimento das ações de prevenção e educação desenvolvidas pelo PROERD em benefício de crianças e adolescentes do Município de Gurupi.

Art. 5º A Associação Amigos do PROERD deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos recursos públicos, mantendo documentação comprobatória das despesas realizadas e apresentando a respectiva prestação de contas ao CMDCA e aos órgãos competentes.

Art. 6º O CMDCA acompanhará a execução da presente alteração por meio de suas comissões competentes, podendo solicitar informações e documentos complementares sempre que necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

.

Gurupi – TO, 24 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA